



DECRETO Nº 028/03 - de 21 de Setembro de 1993.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana que específica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - e consoante o que dispõe o art. 5º, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1993, e com fundamento no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, - alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, mediante DESAPROPRIAÇÃO, área urbana com 2.004,00 m² (dois mil e quatro metros quadrados), incluindo as befeitorias, localizada com frente para a Praça Bom Jesus, esquina da rua João Batista Brisola, e - que consta pertencer a Miguel Custódio Soares, cujos limites, com forme levantamento topográfico são os seguintes:

"Tem como ponto inicial, situado junto à propriedade pertencente ao sr. Brasílio Amantino Ferreira com a Praça Bom Je-

sus e a rua descrita. Do ponto inicial, segue confrontando com - propriedade pertencente a Brasílio Amantino Ferreira em concordância de curva, na extensão de 18,00 m, atingindo a estação nº 01, - segue confrontando com propriedade pertencente ainda a Brasílio Amantino Ferreira, na extensão de 68,64m, atingindo a estação nº 02, cravado junto à rua Manoel Silverio Ferreira, segue cruzando - a referida rua, na extensão de 11,70m atingindo a estação nº 03, - segue confrontando com propriedade pertencente a Pedro Dionísio da Silva, na extensão de 24,30m, segue confrontando com propriedade pertencente a Adalgiza Ferreira, na extensão de 30,00m, segue/ - confrontando com propriedade pertencente a Edwirges Nunes, na extensão de 11,50 m, segue na extensão de 0,90m atingindo a estação nº 04, cravado junto a rua Joaquim Nunes Maciel, deflete a esquerda e segue confrontando com a rua Joaquim Nunes Maciel, na extensão de 12,00m, atingindo o vértice nº 05, deflete a esquerda e - segue confrontando com propriedade pertencente a Eduardo Silvério Ferreira, na extensão de 24,00 m, segue confrontando com propriedade pertencente a Jamil Alves de Oliveira, na extensão de 10,50m segue confrontando com propriedade pertencente a Isaltino Augusto Ferreira na extensão de 31,50m, atingindo a estação nº 06, crava do junto à rua Manoel Silverio Ferreira, segue cruzando a referida rua na extensão de 11,70m, atingindo a estação n. 07, segue -



confrontando com propriedade de Isaltino Augusto Ferreira, na - extensão de 14,00 m, segue confrontando com propriedade pertencente a Adão Nopunoseno Brisola, na extensão de 13,50 m, segue/ confrontando com propriedade pertencente a Antonio Amantino Ferreira, na extensão de 29,50 m, segue confrontando com propriedade de pertencente a Joaquim Brisola Neto, na extensão de 13,00m, - segue contido na propriedade pertencente a Miguel Custódio Soares, na extensão de 20,50 m, situado a Praça Bom Jesus, deflete a esquerda e segue confrontando com a Praça Bom Jesus, na extensão de 12,00 m, atingindo a estação 00, início desta descrição".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a - alinhamento e melhoramentos da rua João Batista Brisola.

Art. 3º - Havendo concordância por parte do expropriado, quanto à forma de pagamento, que a expropriação se faça amigavelmente, observado os seguintes requisitos:

- a) que o preço seja encontrado através de avaliação regular;
- b) exiba o expropriado documento hábil de sua aquisição;
- c) que aquisição se efetue por compra pura e simples.

Art. 4º - Se inexistir acordo que a desapropriação se faça - por via judicial, invocando-se o caráter de urgência.

Art. 5º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento - vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Bator de Serviços Gerais, na data supra.